

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2444, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 01 DE ABRIL DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	10
Extratos.....	10
Relatórios.....	10

Diversos.....12

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	12
Portarias.....	12
Diversos.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	12
-----------	----

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3808/2022.
DATA: 01 de abril de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR JEFERSON JOSÉ BEUREN.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, JEFERSON JOSÉ BEUREN, (matr. nº 1748), portador da Carteira de Trabalho 99927/00029-SC e RG 6.923.606-5/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3809/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Lurdes Krul Uss para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - LURDES KRUL USS, portadora da CTPS 2379446/0050-PR e RG 12.913.309-0/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A,

com jornada de 40 horas semanais, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3810/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Sibelly



Beatriz Leal para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - SIBELLY BEATRIZ LEAL, portadora da CTPS 3296789/0060-PR e RG 14.634.279-5/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3811/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Ewaldo Pi-rug para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - EWALDO PI-RUG, portador da CTPS 1057000/7950-PR e RG 13.704.609-1/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3812/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Jéssica Fernanda Mathias para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - JÉSSICA FERNANDA MATHIAS, portadora da CTPS 9286098/0030-PR e RG 12.859.675-5/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3813/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Rose Fersch para o cargo de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ROSE FERSCH, portadora da CTPS 5833058/0030-SC e RG 10.165.395-1/PR, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3814/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Rosângela Berezowski Demuth para o cargo de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ROSÂNGELA BEREZOWSKI DEMUTH, portadora da CTPS 1005176/0030-PR e RG 10.630.600-1/PR,

para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3815/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Daniel Lipinski para o cargo de Enfermeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - DANIEL LIPINSKI, portador da CTPS 1118742/0020-PR e RG 10.772.409-5/PR, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Nível 21 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor,

a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3816/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Stefany Aparecida Benkert para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - STEFANY APARECIDA BENKERT, portadora da CTPS 3295568/0060-PR e RG 14.132.503-5/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05 - Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3817/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Gracieli de Camargo para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - GRACIELI DE CAMARGO, portadora da CTPS 5863275/0050-PR e RG 13.000.250-1/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3818/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Isabel Aparecida Otto para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ISABEL APARECIDA OTTO, portadora da CTPS 3836260/0010-PR e RG 9.057.840-5/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3819/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Marshele Marczal dos Santos para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MARSHELE MARCZAL DOS SANTOS, portadora da CTPS 6776202/0030-PR e RG 12.673.945-1/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3820/2022
DATA: 01 de abril de 2022

SÚMULA: Nomear, Márcia Wisniewski Nitek para o cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - MÁRCIA WISNIEWSKI NITEK, portadora da CTPS 3230547/0050-PR e RG 13.801.879-8/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 40 horas semanais, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único - A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo vedada a recontração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em

01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2022
DATA: 31 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em familiar para a servidora Lúcia Regina Marszal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - À servidora, Lúcia Regina Marszal (matr. nº 884), portadora da Carteira de Trabalho nº 00411/00054-PR, RG 7.575.576-7/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 84, Seção I, capítulo IV, por um período de até 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e parecer jurídico, a contar do dia 09 de março de 2022.

Art. 2º - Fica cancelada a do Portaria Municipal nº 101 de 17 de março de 2022 o qual concede licença por motivo de doença em familiar para a servidora Lúcia Regina Marszal.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 31 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 27/2022 (Dispensa), oriundo do Processo de Compra nº. 51/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de manutenção e contratação de empresa para prestar serviço, destinados ao Caminhão Ford placa ABI-3322 frota 74, pertencente ao Departamento de obras desta municipalidade, o Servidor José de Oli-

veira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal do Departamento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em

caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de abril de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 21/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 50/2022, cujo objeto é a aquisição de fogão industrial, lavadora de roupas, balcão e micro-ondas destinados para Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, as Servidoras Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097 e Michelle Buchen Schorr, matrícula nº1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do

disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos

nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de abril de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2022
DATA: 01 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Vitor Augusto Cortiana Krieger.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Vitor Augusto Cortiana Krieger (matr. nº 544), CTPS nº 0049192/00025-RS e RG 8.638.804-9/PR, admitido em 07/02/2000, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 1/3), no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2022
DATA: 01 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Valmir Vimmer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Valmir Vimmer (matr. nº 589), CTPS nº 0739695/0010-PR e RG

4.926.924-2/PR, admitido em 01/12/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, no período de 01/04/2022 a 29/06/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
51/2022

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 27/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSIELITON ZACHREBELNE 01015999948 inscrito no CNPJ: 42.899.400/0001-20

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais de manutenção e contratação de empresa para prestar o serviço, destinados ao Caminhão Ford placa ABI-3322 frota 74, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
27/2022.

Interessado: Departamento Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 51/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais de manutenção e contratação de empresa para prestar o serviço, destinados ao Caminhão Ford placa ABI-3322 frota 74, pertencente ao

Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: JOSIELITON ZACHREBELNE 01015999948 inscrito no CNPJ: 42.899.400/0001-20

Valor Total: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 27/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 31 de março de 2022

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 037/2022

PROCESSO Nº 003/2022
APOSTILAMENTO Nº

001/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba no Município de Cruz Machado - PR, destinado ao consumo da frota municipal, sendo gasolina comum, Arla, óleo diesel comum e óleo diesel S10, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR:

ITEM 1 Diesel Comum: que passa de R\$ 5,49 para R\$ 6,67, 168.377,686 litros, que perfaz o valor de R\$ 198.685,67, aumento de 21,49%.

ITEM 2 Diesel S-10: que passa de R\$ 5,62 para R\$ 7,11, 137.181,616 litros, que perfaz o valor de R\$ 204.400,61, aumento de 26,51.

ITEM 3 Gasolina Comum: que passa de R\$ 6,67 para R\$ 7,20, 56.060,657 litros, que perfaz o valor de R\$ 29.712,15, aumento de 7,94%.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS CRUZ
MACHADO - EIRELI
CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMEN-
TO AO CONTRATO SOB N°
223/2021
PROCESSO N° 161/2021
APOSTILAMENTO N°
003/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IDEAL GUA-
PO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba, conforme justificativa em anexo ao processo, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I

DO VALOR:

ITEM 1 Gasolina Comum: que passa de R\$ 6,42 para R\$ 6,85, 14.064,881 litros, que perfaz o valor de R\$ 15.612,01.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

IDEAL GUAPO LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

**ORIENTAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE.**

Venho através deste, orientar os funcionários que compõe a comissão de recebimento de materiais de consumo, expediente, serviços e outros, adquiridos por esta Municipalidade no exercício de 2022, designados através da Portaria nº16/2022, que deverão, no ato do recebimento, conferir os seguintes itens:

- Os materiais recebidos deverão estar todos especificados na nota fiscal;
- Os itens, quantidades e valores da nota fiscal deverão ser os mesmos da autorização de fornecimento;
- A data da nota fiscal deverá ser a data da entrega das mercadorias, exceto quando a mercadoria vem de outro município;
- Os dados da prefeitura, conforme seguem:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cep: 84.620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

- Na observação da nota fiscal, deverá conter o nº do processo de licitação e nº de autorização de fornecimento;
- O produto deverá estar dentro do prazo de validade.

O funcionário tem o direito de não aceitar os materiais e a nota fiscal, se algum dos itens acima não estiver correto.

As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, em até no máximo um dia após o recebimento.

As mesmas deverão ser assinadas somente pelos funcionários que compõe a comissão de recebimento que possuem carimbo específico.

Será de responsabilidade do funcionário que recebeu os materiais e assinou a nota fiscal, o eventual extravio da mesma.

Conforme Instrução Normativa CIM nº008/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxxarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, (disponível na íntegra, no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/category/instrucoes-normativas/>) encaminho em anexo o modelo de Notificação por Descumprimento de Obrigação, que poderá ser usado pela comissão de recebimento caso haja necessidade.

Ante todo o exposto, informo que estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e pronta a auxiliá-lo no que se fizer necessário.

Cruz Machado, 01 de abril de 2022.

Kelly Romeike Nadolny

Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Cruz Machado,de.....de

A

(nome da empresa)

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Fica a empresa acima citada, notificada de que, no ato do recebimento das mercadorias decorrentes da Autorização de Fornecimento nº....., e que foram acobertadas pela Nota Fiscal nº....., foi constatado divergências conforme segue:

- () Atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;
- () Falta de mercadoria;
- () Mercadoria em desacordo com o pedido;
- () Mercadorias com avarias;
- () Outros (especificar).....

Pela representante, fica notificada a empresa para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis relativo à ocorrência referentes ao detalhamento supra informado.

() Dessa forma, firmamos o aceite parcial; e estamos devolvendo as seguintes mercadorias:.....
.....

() Dessa forma, estamos fazendo a devolução total das mercadorias, não sendo dado o aceite.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DEFESA NO PRAZO FIXADO OU, CASO NÃO SEJA ELIDIDA A FALTA, ERRO OU REPARAÇÃO DO DANO, SERÁ APLICADA A ESTA EMPRESA A MULTA, CONFORME PREVISTA NO EDITAL RESPECTIVO.

Assinatura e nome legível do servidor

Assinatura da Empresa (representante/transportadora)



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br
www.pmc.m.pr.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER. EDITAL Nº 001/2022-SEMED**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cruz Machado-Paraná, juntamente com a Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a classificação final dos aprovados publicada no dia 25 de março de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3798/2022, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, em ordem classificatória, para comparecer no dia 06 de Abril de 2022, às 13:30 horas da tarde, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CARGO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8	Erika Aparecida Ribeiro	20
9	Eliane Gadomski	15

Cruz Machado, 01 de abril de 2022.

Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan
Presidente da Comissão do PSS-Edital nº 001/2022-SEMED



**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2021 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 28 de dezembro de 2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3698/2022, ampliação de vagas através do Decreto nº 3800/2022 de 30/03/2022, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 01 a 07 de abril de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, em horário de atendimento, munidos de documento de identidade para distribuição das vagas.

CLASS.	NOME	CARGO	
48º	Taiane Letícia Dlugoviet	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
49º	Vanessa Plewka	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
50º	Alexandra Maria Krawczyk	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
51º	Luiz César Martins	Professor 20 horas	Ampla Concorrência
52º	Adriana Eveline Sliwinski	Professor 20 horas	Ampla Concorrência

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 01 de abril de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

